

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO NORTE-1

E.E. Prof^a. Eulice Silvio Mendonça da Silva AV. DEP. CANTÍDIO SAMPAIO, 5.647 – CEP 02986-000-S. PAULO- FONE –FAX 3972-3456

EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Escola Estadual Professora Eulice Silvio Mendonça da Silva nos termos da **Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022**, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica- CGP.

I-Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos: I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino; II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;

 $\S1^{\circ}$ – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

 $\S 2^{\varrho}$ – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

 \S 3° – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o $\S 2^{\circ}$ deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

 \S 4^9 – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

III- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

of



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO NORTE-1

E.E. Prof^a. Eulice Silvio Mendonça da Silva AV. DEP. CANTÍDIO SAMPAIO, 5.647 – CEP 02986-000-S. PAULO- FONE –FAX 3972-3456

IV-Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V- Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
 - c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II. deste edital;
 - d)Currículo Profissional.

VI- Das inscrições

Local: E.E. Professora Eulice Silvio Mendonça da Silva

Período: de 29 a 30/10/2024 Horário: das 8:00 às 17:00h.

VII- Das entrevistas

Local: E.E. Professora Eulice Silvio Mendonça da Silva

Período: dia 31/10/2024

Horário: 10:00h

VIII - Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 21 de outubro de 2024.

RG. 5,270.829
Diretor de Escola



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO NORTE-1

E.E. Prof^a. Eulice Silvio Mendonça da Silva AV. DEP. CANTÍDIO SAMPAIO, 5.647 – CEP 02986-000-S. PAULO- FONE –FAX 3972-3456

PROCESSO SELETIVO: CGP - Resolução SEDUC n°53/2022 FICHA DE INSCRIÇÃO

	Coor	denador de Gestã	o Escolar		
Nome Civil:					
Nome Social:					
Data de Nascimento:		Estado Civil:			
Efetivo CAT A () OFA CAT	F ()	PEBI()PEBII()	Data de Admissão:		
Endereço:		Nº: Bairro:			
E-mail:		Telefone de contato:			
CPF:	RG:		Sexo: () F () M	
Unidade Sede:					
Atualmente está atuando c	omo CGP: () SIM ()	NÃO Escola:			
Possui Acúmulo de cargo/	função () SIM ()NÃC)			
Formação: Licenciatura Ple	ena () SIM	() NÃO Cursos:			
Tempo em dias até 30/06/	2023:				
Mínimo de 3 (três) anos de	experiência de docê	ncia na rede estadual d	e ensino		
Requisitos mínimos: Títu	los / Plano de Trab	alho			
()Diploma, devidamente r	egistrado, de Licenci	atura Plena em Pedago	gia;		
() Caso o docente não pos qualquer componente cu pela EFAPE.	sua um dos títulos pr irricular, acompani	evistos, poderá ser aco na do de certificado de	eito o Diploma de Lic curso com foco na ges	enciatura Piena em stão escolar ofertado	
()Plano de Trabalho para a	a Gestão da Escola co	ntendo, no mínimo, os	seguintes itens: Justifi	cativa/ Objetivos/	
Metas/Ações a serem dese	nvolvidas na função	de Coordenador de Ges	stão Escolar.		
DECLARAÇÃO					
Declaro, para os devidos fir Seletivo 2024, estabelecid	ns, que estou ciente e as no Edital de acord	de acordo com as norr lo com as disposições p	mas e as regras que no presentes na Resolução	rteiam o Processo o nº 53/2022.	
		São	Paulo,de	de 2024.	
Ciente/assinatura:					